

Nota para 2022

Passado, Presente e Futuro...

Cada pessoa tem um ciclo de vida, que é o passado que vivenciou, o presente que vivencia e o futuro que espera alcançar. O mesmo acontece na vida de uma empresa, e, para a Agrogarante tem sido muito gratificante observar o ciclo de vida de cada uma das empresas que tem apoiado ao longo dos tempos, acompanhando com orgulho o seu começo, testemunhando o seu presente e apoiando os seus projetos futuros.

O que esperar de 2022?

Vamos continuar a crescer com as empresas pois o apoio da Garantia Mútua ao setor primário já provou que este sistema sólido e eficaz, que existe para apoiar as PME e impulsionar o seu crescimento, é um pilar fundamental na sua vida.

Na Agrogarante multiplicamos valor, pois prestamos todo o tipo de garantias necessárias para a concretização dos projetos empresariais e agilizando e auxiliando no acesso ao crédito em condições bastante vantajosas de preço e prazo.

Os anos de 2020 e 2021 não foram fáceis, mas acreditamos que este vai ser um ano de retoma e também de crescimento. Continuamos juntos em mais um desafio. Conte connosco!

Visite-nos em www.agrogarante.pt, onde poderá encontrar os contactos dos nossos técnicos especializados, que estão prontos para lhe prestar aconselhamento específico sobre o setor primário.

Atualidade



Nova legislação europeia sobre agricultura biológica

“A nova legislação europeia para a agricultura biológica entrou em vigor a 1 de janeiro de 2022, após o adiamento da sua implementação por um ano. As regras refletirão a natureza mutável deste setor em rápido crescimento.”

[Ler notícia completa ▶](#)

Inscrições abertas para o Concurso Vinhos de Portugal 2022

“As inscrições estão abertas para o Concurso Vinhos de Portugal, uma iniciativa da ViniPortugal que vai distinguir, pelo nono ano consecutivo, os melhores vinhos nacionais. O Concurso vai decorrer de 2 a 4 de maio, nas instalações do CNEMA, em Santarém.

Os produtores que se inscreverem até ao dia 11 de março vão receber um desconto de 5€ por cada vinho inscrito, uma vantagem exclusiva durante este período.

O registo pode ser feito no site oficial do Concurso Vinhos de Portugal até ao dia 3 de abril.”

[Ler notícia completa ▶](#)

INQUÉRITO DE SATISFAÇÃO

A Agrogarante, no âmbito do seu processo de melhoria contínua, está a auscultar a opinião dos seus clientes com o objetivo de melhorar níveis de serviço e a forma como comunica com as empresas e empresários.

Nesse sentido, disponibilizamos um breve inquérito de satisfação, solicitando a sua disponibilidade para resposta ao mesmo.

Não necessitará de mais do que 5 minutos para responder e a sua resposta permitirá ajustar a nossa atividade às suas necessidades disponibilizando as melhores e mais adequadas soluções.

Agradecemos antecipadamente a sua disponibilidade.

Responda [aqui](#)

Tome nota

PDR2020 | Prorrogação até 3 de março das Candidaturas à operação 3.2.1

Foi prorrogado por um mês, o prazo para submissão de candidaturas no 27.º anúncio da operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola, do PDR2020. A nova data limite passa a ser 3 de março de 2022.

O período de apresentação de candidaturas estabelecido no Anúncio de Abertura N.º 27 /Operação 3.2.1 / 2021 – Investimento na Exploração Agrícola é prorrogado excecionalmente, sendo a submissão de candidaturas efetuada entre as 17 horas de 3 de dezembro de 2021 e as 17 horas de 3 de março de 2022.

[Saiba mais ▶](#)

Até 11 de março de 2022 estará aberta a operação 3.1.2. - Investimento de Jovens Agricultores na Exploração Agrícola

Esta Operação visa estimular diretamente o investimento de jovens agricultores, designadamente em processos e técnicas mais inovadoras e mais eficientes, reforçando a produtividade e a escala da oferta e contemplando a atratividade de investimentos relacionados com matérias de sustentabilidade económica e ambiental que reforçam a competitividade sectorial a longo prazo.

Estes apoios têm como principais objetivos:

- Fomentar a renovação e o rejuvenescimento das empresas agrícolas e da estrutura produtiva agroindustrial, potenciando a criação de valor, a inovação, a qualidade e segurança alimentar, a produção de bens transacionáveis e a internacionalização do sector;
- Reforçar a viabilidade e a competitividade das explorações agrícolas, promovendo a inovação, a gestão sustentável, a capacitação organizacional e o redimensionamento das empresas;
- Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho.

[Para mais informações consulte aqui ▶](#)

Atualização das normas legais para cultivo de canábis para fins industriais

Foi publicada a Portaria 14/2022, de 5 de janeiro, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 83/2021, de 15 de abril, que define os requisitos para a instrução dos pedidos e procedimentos relativos à concessão de autorizações para o exercício das atividades relacionadas com o cultivo, fabrico, comércio por grosso, transporte, circulação, importação e exportação de medicamentos, preparações e substâncias à base da planta da canábis.

[Saiba mais ▶](#)

Apoio ao fornecimento de serviços de Aconselhamento Agrícola e Florestal

O PDR2020 prevê a promoção da utilização de serviços de aconselhamento nos setores agrícola e florestal, com o objetivo de melhorar o desempenho das explorações em termos económicos e ambientais, num contexto de uma melhor utilização dos recursos. Para isso prevê-se, para além do apoio à criação de serviços de aconselhamento, apoios à formação de conselheiros das entidades que irão prestar o serviço, bem como ao fornecimento do serviço de aconselhamento propriamente dito.

Esta Operação tem como principais objetivos, promover o Sistema de Aconselhamento Agrícola e Florestal (SAAF), criado pela Portaria n.º 151/2016, de 25 de maio, e a utilização dos serviços de aconselhamento agrícola e florestal por parte das pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola ou que detenham espaços florestais.

Inovação



“Um sensor low-cost com recurso a inteligência artificial (IA) para o solo foi desenvolvido pelos bioengenheiros do Imperial College London, no Reino Unido. O objetivo passa por ajudar os agricultores a utilizar fertilizante de forma mais eficaz e reduzir o dano ambiental, informa a universidade, em comunicado. Nesse sentido, a tecnologia, descrita num artigo para a Nature Food, vai recomendar qual a melhor altura e que quantidade é necessária de

fertilizante para as colheitas.

O sensor, denominado chemically functionalised paper-based electrical gas sensor (chemPEGS), mede os níveis de amónio no solo, através de machine learning que combina dados meteorológicos, tempo desde a fertilização, pH e medições de condutividade do solo. A previsão da quantidade total de azoto e nitrogénio no solo é vista até 12 dias no futuro, tendo por base a IA e o nível de amónio.”

Fonte: RVC

Análise Setorial

Subsetor da Laranja

Caracterização e Enquadramento do Setor

A laranja é o fruto de maior produção a nível nacional, sendo Portugal o quarto maior produtor europeu de citrinos, seguido pela Espanha, Itália e Grécia. A produção nacional está concentrada, essencialmente, na região do Algarve. Segundo o site da Algarorange, “os citrinos do Algarve IGP – Indicação Geográfica Protegida - são produzidos numa área geográfica específica e possuem características que os distinguem de outros: casca fina, colorida e brilhante e um elevado teor de sumo, doce e de sabor inconfundível”. A região algarvia beneficia de características específicas do solo, da (quase) ausência de geadas e de uma longa exposição solar, potenciando o desenvolvimento da cultura.

Fale connosco

www.agrogarante.pt

Contactos Agrogarante: + 351 239 854 310 | agrogarante@agrogarante.pt

GRUPO
BP.

**garantia
mutua**
CRESÇA CONNOSCO

agrogarante
SOCIEDADE DE GARANTIA MUTUA

garval
SOCIEDADE DE GARANTIA MUTUA

lisgarante
SOCIEDADE DE GARANTIA MUTUA

norgarante
SOCIEDADE DE GARANTIA MUTUA

Agrogarante - Todos os direitos reservados

A mensagem que acabou de receber é um email informativo da Agrogarante, não podendo por isso, em caso algum, ser considerado como SPAM. Neste sentido, e de acordo com o Artº.22 do Decreto Lei 7/2004 de 7 de Janeiro, se o seu registo foi incluído na nossa lista de envio por erro ou se pretender simplesmente ser removido da mesma [clique aqui](#)